

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso - MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2022 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório a empresa: **LOCMAIS LOCADORA E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ. 16.652.603/0001-08**, vencedora com proposta apresentada no valor total de **R\$ 576.550,00 (quinhentos e setenta e seis mil quinhentos e cinquenta reais)**. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço Por item.

São João do Paraíso - MA, 29 de abril de 2022.

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA

Código identificador: 7f3ea22b9c4a2c3e43ce10fa2af8b5e1

DECRETO Nº 29/2022, DE 28 DE ABRIL DE 2022.**DECRETO Nº 29/2022, DE 28 DE ABRIL DE 2022.****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.**

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2022, com fundamento na autorização contida na Lei nº 0199, de 10 de novembro de 2021, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 180.481,23 (cento e oitenta mil e quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos), em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - **FUNDEB**, com a finalidade aplicar o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 2º - Fica incluída a fonte de destinação de recursos abaixo relacionada, incorporando o seu respectivo valor na seguinte programação orçamentária:

Programação Orçamentária	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte/Destinação de Recursos STN	Valor
02.14.01-12.361.0403.2050	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.540	R\$ 180.481,23
Total				R\$ 180.481,23

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA, LDO e LOA vigentes, nos termos do Art. 16, §1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar, de que trata o artigo 1º deste Decreto, o superávit financeiro conforme disposto no inciso I, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de saldo remanescente do FUNDEB apurado no exercício de 2021 e não fixado nas dotações orçamentárias para 2022.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, aos 28 de abril de 2022.

Roberto Regis de Albuquerque

Prefeito Municipal

Publicado por: RAYANA MARIA DE SOUZA GOMES

Código identificador: 0c146573c065ede28b83489d8a910e79

DECRETO Nº 28/2022, DE 15 DE ABRIL DE 2022.**DECRETO Nº 28/2022, DE 15 DE ABRIL DE 2022.****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.**

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente, com fundamento na autorização contida na Lei nº 209, de 12 de abril de 2022, crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em favor da **Secretaria Municipal de Transportes** e R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em favor da **Secretaria Municipal de Administração**, Unidades Orçamentárias incluídas pela Lei nº 0205, de 14 de março de 2022.

Art. 2º - Fica criada, no Orçamento de 2022, a seguinte programação orçamentária com as fontes de destinação de recursos e as naturezas de despesas abaixo relacionadas nas respectivas Unidades Orçamentárias:

Poder/Orgão/Unidade		02 19 01 - Secretaria Municipal de Transportes	
Função/Subfunção/Programa/Atividade/Ação		26.122.0052.2097.0000 - Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Transportes	
Natureza da Despesa	Especificação	Fonte/Destinação de Recursos STN	Valor
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500.0000	R\$ 180.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.500.0000	R\$ 20.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	1.500.0000	R\$ 10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	1.500.0000	R\$ 100.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500.0000	R\$ 20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0000	R\$ 150.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.500.0000	R\$ 10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.500.0000	R\$ 10.000,00
Total			R\$ 500.000,00

Poder/Orgão/Unidade		02 20 01 - Secretaria Municipal de Administração	
Função/Subfunção/Programa/Atividade/Ação		04.122.0052.2098.0000 – Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Administração	
Natureza da Despesa	Especificação	Fonte/Destinação de Recursos STN	Valor
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500.0000	R\$ 180.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.500.0000	R\$ 20.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	1.500.0000	R\$ 10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	1.500.0000	R\$ 50.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500.0000	R\$ 20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0000	R\$ 100.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.500.0000	R\$ 10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.500.0000	R\$ 10.000,00
Total			R\$ 400.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias, inclusive quanto à denominação das Secretarias Municipais, conforme a lei nº 0205/2022 para fins